



EDITAL 02/2022 SELEÇÃO BOLSISTAS

O Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas - NEAI torna pública a abertura de inscrições para seleção de 1 bolsista para atuar no Laboratório do NEAI- LabNEAI, pelo prazo de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para bolsista, estudante de graduação, devidamente matriculado na FURG, para atender às demandas do NEAI (LabNEAI), conforme tabela abaixo:

Tabela 01

Função	Carga horária semanal	Número de vagas	Valor da bolsa	Taxa de inscrição
Auxílio jurídico	12h	01	R\$ 400,00	Gratuita

1.2 A condição de graduando(a) exigida nos termos deste edital deve ser demonstrado mediante comprovante de matrícula, este deve ser anexado no ato de inscrição sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

2. DOS REQUISITOS E FUNÇÕES

2.1. Bolsista para Auxílio Jurídico

Requisitos:

- Ser estudante do curso de graduação em Direito da FURG, preferencialmente ter cursado/ estar cursando a disciplina Direito Administrativo;
- Ter interesse pela temática: Educação de pessoas com deficiência (PCD) ou necessidades educativas específicas (NEE).

Principais atividades a serem desempenhadas:

- Pesquisar e se atualizar quanto aos direitos das pessoas com deficiência a fim de auxiliar juridicamente o Núcleo;
- Construção colaborativa da Política de Acessibilidade da Universidade em parceria com a Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades- CAID;



3. DA SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

3.1. O(A) bolsista no exercício de suas funções estará sob a supervisão da coordenadora do NEAI e coordenador(a) adjunto(a) do LabNEAI.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **07 a 20 de outubro de 2022**.

4.2.1 A inscrição será feita mediante o preenchimento do formulário on-line e encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição em modelo próprio, conforme link:

<https://forms.gle/7nNaQMGB7rmVhWib6>

b) Comprovante de matrícula;

c) Currículo (ver instruções no Anexo II).

4.2.2 Os documentos solicitados para inscrição - vide item 4.2.1, itens b) e c) deverão ser encaminhados, **em formato pdf**, para o email: neai.laboratorio@furg.br no prazo supracitado.

4.2.3 No assunto do email deve constar: nome completo do(a) candidato(a).

4.3 O NEAI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.4 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade e devem condizer com a verdade, estando ciente que aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.5 O (A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 12 horas, sem prejuízo do horário acadêmico, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades do laboratório.

4.6 Os (As) candidatos(as) que não respeitarem o procedimento de inscrição expresso no item 4 deste edital, serão desclassificados(as) automaticamente.

4.7 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, abaixo demonstradas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda classificatório:

I) Análise do formulário de inscrição, comprovante de matrícula e de Currículo;

II) Entrevista.

5.2 Os(as) selecionados(as) para segunda etapa serão informados por email sobre horário e data da entrevista a ser realizada no NEAI - Campus Carreiros (Prédio da Psicologia).

5.3 Os critérios de avaliação serão: análise do formulário de inscrição, comprovante de matrícula,



currículo, e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala em sequência:

Tabela 02

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO	
a) Análise do formulário de inscrição e comprovante de matrícula	25 pontos
b) Análise do Currículo	25 pontos
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO	
c) Entrevista	50 pontos
TOTAL	100 pontos

5.4 A avaliação da primeira etapa da seleção será no dia 21 de outubro de 2022. O(A) candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa será convocado(a) para a segunda e tomaram ciência de **data e horário da entrevista por e-mail.**

5.5 As entrevistas serão realizadas no NEAI, localizado no Prédio da Psicologia, *Campus Carreiros* da FURG, no dia **26 de outubro de 2022**. O horário da entrevista para cada candidato(a) será previamente agendado por e-mail.

O resultado final das entrevistas será informado, no dia 28 de outubro de 2022, por e-mail.

5.6 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).

5.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar, no formulário de inscrição, e-mail para viabilizar a marcação do horário da entrevista.

5.8 A princípio será convocado 1 bolsista para ocupar a vaga ofertada, mas os (as) demais classificados(as) na etapa da entrevista comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) no caso de rescisão do Termo de Compromisso de Bolsista, ou por desistência dos(as) candidatos(as) classificados(as).

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. O(A) candidato(a) aprovado será convocado(a) para comparecer ao NEAI, a fim de concluir as formalidades necessárias.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar o ato convocatório.

6.3. É de **exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a)** os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento do processo seletivo, inclusive da convocação.

6.4. A contratação do(a) bolsista, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista firmado entre o NEAI e o(a) bolsista.

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados referentes a este processo seletivo que serão publicados na rede social Instagram (<https://instagram.com/neaifurg?igshid=YmMyMTA2M2Y=>) e por e-mail.

7. DA CONCLUSÃO DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Ao final do período de contratação do bolsista, será conferido um **Certificado**, com menção do período de participação e a carga horária cumprida, emitido pela FURG, o qual tem validade para fins de comprovação de atividade complementar exigida na formação acadêmica.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É assegurado ao(à) bolsista, sempre que o período de contratação tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

8.2. Durante o período de avaliação acadêmica, a carga horária do bolsista será reduzida, para garantir o bom desempenho do estudante perante suas obrigações acadêmicas.

8.3. O Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do(a) bolsista ou pelo NEAI em razão de descumprimento das cláusulas contidas no documento citado.

Rio Grande-RS, 06 de outubro de 2022.

Cristiane Lima Terra Fernandes Coordenadora do
NEAI/LabNEAI



ANEXO I – CRONOGRAMA

PRAZOS	ETAPAS
07 de outubro de 2022	Publicação do edital
07 a 20 de outubro de 2022	Inscrições
21 de outubro de 2022	Resultado da 1ª etapa por email
26 de outubro de 2022	Realização das entrevistas
28 de outubro de 2022	Resultado final
31 de outubro de 2022	Início do contrato



ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA O CURRÍCULO

1. O currículo deve conter as principais informações:
 - a. Foto;
 - b. Nome completo;
 - c. Formação: escolaridade, semestre em curso, cursos complementares, conhecimentos em informática, participação em programas, projetos, eventos e outras atividades acadêmicas;
 - d. Experiência Profissional, se houver: informar e descrever experiências relacionadas a Educação Inclusiva relacionada à pessoa com deficiência (PCD) ou necessidade educativa específica (NEE), informando a função exercida, período da experiência, instituição/empresa na qual a experiência foi desenvolvida, atividades desenvolvidas na função;
 - e. Outras informações que forem relevantes.